

Lei nº 365/2010

23/02/2010

Torna de Utilidade Pública a ASHORGE Associação dos Hortifrutigranjeiros de São Jorge D'Oeste, localizada na linha Nossa Senhora de Fátima e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores, aprovou, e eu, **Leila Aparecida da Rocha**, Prefeita de São Jorge D'Oeste – PR, sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública a **ASHORGE** Associação dos Hortifrutigranjeiros de São Jorge D'Oeste, inscrita sob o CNPJ N ° 01.724.279/0001-19, localizada na Linha Nossa Senhora de Fátima, neste Município.

Art. 2º. A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dez, 46º ano de emancipação.

Leila da Rocha
Prefeita